

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de outorga de poderes de representação, [**Nome do Debenturista**], [caso pessoa física: [nacionalidade], [estado civil], [endereço completo, com CEP], portador(a) da identidade nº [=] [órgão emissor/UF], inscrito no CPF/MF sob o nº [=]] <ou> [caso pessoa jurídica: [tipo societário], [endereço da sede completo, com CEP], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [=], [neste ato representado na forma de seus documentos constitutivos (manter apenas se pessoa jurídica)], doravante denominado “Outorgante”, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: [(i) [**Nome Completo**], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da identidade nº [=] e inscrito no CPF/MF sob o nº [=], com endereço profissional na cidade de [=], Estado de [=], na [logradouro], nº [=], [complemento, se houver], CEP [=]; e (ii) [**Nome Completo**], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador identidade nº [=] [órgão emissor/UF] e inscrito no CPF/MF sob o nº [=], com endereço profissional na cidade de [=], Estado de [=], na [logradouro], nº [=], [complemento, se houver], CEP [=]], doravante denominados em conjunto como “Outorgados”, outorgando-lhes poderes para, individual ou conjuntamente, representar o Outorgante na qualidade de debenturista da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da **Echoenergia Participações S.A.** (“Debenturista”, “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 15º andar, Anexo Torre Ebony Tower, Edifício Rochaverá, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.743.678/0001-22 (“Companhia”), em Assembleia Geral de Debenturistas (“Assembleia”), podendo essa ser suspensa, retomada ou adiada, mantendo-se os poderes aqui previstos, a ser realizada em primeira convocação em 29 de julho de 2025, às 9 horas, de forma exclusivamente digital e remota, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, ou em segunda convocação incluindo eventuais suspensões e novas convocações da Assembleia, com poderes para, única e exclusivamente deliberar acerca das seguintes matérias:

- (i) a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo)) das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.2, item (xix) da “*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Echoenergia Participações S.A.*”, celebrado em 8 de junho de 2020, entre a Companhia e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (atual denominação da sociedade Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, conforme aditada em 15 de

junho de 2020, em 30 de novembro de 2020 e em 10 de janeiro de 2022 (“Escritura de Emissão”), em razão da alteração do controle acionário direto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”)) que deixará de ser detido pela Equatorial Transmissão S.A. e passará a ser detido pela Equatorial S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria “A”, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.071-680, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Troca do Controle Acionário da Companhia”).

Aprovar Rejeitar Abster-se

O Outorgante deverá assinalar apenas em um dos campos de cada item acima (“*aprovar*”, “*rejeitar*” ou “*abster-se*”), sendo desconsideradas os votos rasurados.

Manifestação de Conflito de Interesses:

O Outorgante informa se este tem ciência acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da ordem do dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, e ao artigo 115 § 1º da Lei de Sociedade por Ações, e outras hipóteses previstas em lei:

Não conheço nenhuma situação de conflito
 Conheço alguma situação de conflito

A aprovação do consentimento prévio solicitado acima ficará condicionada ao pagamento de contrapartida aos Debenturistas a ser aprovada em conjunto pelos Debenturistas reunidos na Assembleia e pela Companhia, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da matéria constante do item (i) da ordem do dia, será pago *waiver fee* aos Debenturistas, em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures. O *waiver fee* será pago no prazo a ser discutido em sede da Assembleia, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures na data da referida Assembleia será o valor a ser considerado para cálculo do *waiver fee*.

A outorga de poderes de representação ora realizada permanecerá válida até o dia 31 de dezembro de 2025, ou até que sejam deliberadas as matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia, incluindo eventuais suspensões, reaberturas, adiamentos e novas convocações da Assembleia que tenham a mesma ordem do dia como objeto, o que ocorrer primeiro, sendo válida para representação na Assembleia tanto em

primeira quanto em segunda convocação, observando estritamente a orientação de voto proferida acima.

[*local e data*].

[Nome do Outorgante]